



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 88/74
 DE 28.06.74

SÚMULA: FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRE--
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART.1º - FIXA REPRESENTAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO MU-
NICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4, ARTIGO
73 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

ART.2º - PARA FAZER FACE DAS DESPESAS DECORRENTES DES-
TA LEI, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NESTE EXERCÍCIO ,
UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE CR\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUI--
NHENTOS CRUZEIROS) .

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A ABERTURA DO CRÉDITO REFERI-
DO NESTE ARTIGO, O EXECUTIVO INDICARÁ OS RECURSOS CONSTANTES DO
ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, INCLUSIVE O CANCELAMENTO
PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ART.3º - EM DECORRÊNCIA DO PREVISTO NESTA LEI, O EXE-
CUTIVO INCLUIRÁ NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, A DOTAÇÃO NECESSÁ-
RIA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

ART.4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS 28 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1974

Cyrol Foyer
CYROL FOYER
PREFEITO MUNICIPAL

OBS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DO PARANÁ Nº 96 DE 18.7.74